



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico Nº 3344

de 02/06/25 FL.

  
Visto

## PORTARIA N.º 419, DE 2 DE JUNHO DE 2025.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva a servidor ocupante de Cargo de Provitmento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, da Lei Complementar nº 003, de 21 de junho de 1996 e o Processo Digital n.º 4606/2025,

## R E S O L V E

**Art. 1.º** Conceder Gratificação Por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, na ordem de 29,34% (vinte e nove vírgula trinta e quatro por cento) sobre o salário base do servidor **Douglas Tiago Pielke**, matrícula funcional n.º 5762/1, ocupante do Cargo de Provitmento Efetivo de Colaborador Técnico II – Função Instrutor de Esportes, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer, a contar desta data, para que desempenhe suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, inclusive em finais de semana, feriados, pontos facultativos, recessos e além da jornada diária normal de expediente, para realizar, planejar e auxiliar nos treinamentos esportivos, atuar nas competições municipais, regionais e estaduais (Jogos Oficiais do Estado) e amistosos; Exercer outras atividades correlatas.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 2 de junho de 2025.

  
**John Jeferson Weber Nodari**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO